



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDU

EDITAL Nº 58/2015 - PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TREINAMENTO DESPORTIVO PARA CRIANÇAS E JOVENS
LATO SENSU – 2016

Retificação em 29/12/2015; Retificação em 03/02/2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alagoas tornam públicos, pelo presente Edital, a realização do Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em **Treinamento Desportivo para Crianças e Jovens** da Universidade Federal de Alagoas, observando as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP. No que se refere à realização das inscrições e processamento dos resultados, a responsabilidade será do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL. Quanto à Análise Curricular e realização das matrículas dos alunos aprovados dentro do número de vagas, a responsabilidade será da Coordenação do Curso de Especialização em *Treinamento Desportivo para Crianças e Jovens* do Centro de Educação – CEDU/UFAL.
- 1.2 Caberá à Coordenação do Curso manter sigilo na avaliação da documentação dos candidatos, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão da Banca Examinadora por ela constituída. Caberá à COPEVE/UFAL realizar as inscrições e processar os resultados, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra deste sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- 1.3 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, constituída de Análise Curricular, de caráter classificatório.
- 1.4 As informações gerais do curso estarão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da COPEVE, www.copeve.ufal.br.

2. VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de quarenta (40) vagas, relacionados no quadro a seguir.

Quadro 1 – Quantidade de vagas

Código para inscrição	Curso	Demanda	Vagas
1	Especialização <i>Lato Sensu</i> em Treinamento Desportivo para Crianças e Jovens	1. Profissionais graduados em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura)	36
2		2. Servidores do quadro efetivo da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), graduados em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura)	04

- 2.2. As vagas serão ofertadas em 01 (uma) turma, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.3. Caso o número de aprovados em uma demanda seja menor do que o limite indicado no Quadro 1 do subitem 2.1, as vagas ociosas serão remanejadas para as outras demandas, considerando a seguinte ordem de priorização das demandas:
 - a) Prioridade 1: Demanda 1 – Profissionais graduados em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura) e
 - b) Prioridade 2: Demanda 2 – Servidores do quadro efetivo da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), graduados em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura).
- 2.4. O documento comprobatório do vínculo empregatício do candidato que se inscrever na demanda: Servidores do quadro efetivo da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), deverá ser apresentado pelo candidato no momento de entrega dos títulos.
- 2.5. Antes de efetuar a sua inscrição na demanda, o candidato deverá confirmar se atende ao pré-requisito para ser classificado naquela determinada demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada à inscrição via pagamento, a COPEVE/UFAL não procederá a alteração da inscrição sob qualquer hipótese, nem a devolução da importância relativa à taxa de inscrição.

3. INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre 8h00min do dia 24/12/2015 e 23h59min do dia 22/01/2016.
- 3.2. No período especificado no subitem 3.1., os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
 - a) No caso de o candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;

- c) Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo Sistema de Inscrição da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 3.3. O pagamento da GRU, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2. deste Edital.
- 3.5. O sistema de inscrição da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.6. As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.7. Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE, conforme previsto na alínea "a" do subitem 3.2, dentre outras informações de caráter obrigatório, o candidato deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo, bem como receberá informações a respeito do curso, caso obtenha êxito nesta seleção e efetue a sua matrícula.
- 3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.9. A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.10. O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió-Alagoas, CEP: 57072-970, no período de **24/12/2015** a **22/01/2016** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.11. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais).
- 3.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.13. O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.14. A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.17. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na GRU.
- 3.18. O candidato poderá reimprimir a GRU, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, na página de acompanhamento do Processo Seletivo.
- 3.19. Não serão aceitos pagamentos da GRU condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.20. A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.21. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 3.22. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.23. Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de **24/12/2015** a **03/01/2016**, o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.24. Para requerer a isenção mencionada no subitem 3.23, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, via *Internet*, no endereço www.copeve.ufal.br/sistema, no qual indicará o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 3.23.
- 3.25. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.26. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.27. A COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.28. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.29. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **07/01/2016**.

- 3.30. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no dia **08/01/2016** no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.31. O resultado final dos pedidos de recurso será divulgado no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br** no dia **13/01/2016**.
- 3.32. Cada candidato, neste Processo Seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito a isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL.
- 3.33. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos no endereço eletrônico da COPEVE.
- 3.34. Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.35. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até vencimento, expresso na GRU, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br/sistema**, clicar na opção *Gerar Boleto* da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

Outras informações relativas à inscrição.

- 3.36. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.37. A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**, até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE/UFAL. Se após 72 (setenta e duas) horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPEVE/UFAL, por meio dos telefones (82) 3214-1692 ou (82) 3214-1694 ou pelo e-mail **copeve.candidato@gmail.com**.
- 3.38. O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa aos seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.
- 3.39. O requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via sedex ou carta registrada, ambos com aviso de recebimento para a sede da COPEVE/UFAL.
- 3.40. Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL nos termos dos subitens **3.38** e **3.39** produzirão efeitos somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos do sistema de *site* da COPEVE/UFAL, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL, utilizando seu *login* e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.
- 3.41. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição no sistema da COPEVE/UFAL.
- 3.42. Informações relativas ao Curso podem ser obtidas no Anexo I deste Edital.

4. ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1. Os candidatos ao Processo Seletivo deverão entregar documentação para a **Análise Curricular** no período de **26 a 28/01/2016**, conforme locais e horários indicados na alínea a), item 6 do Anexo I.
- 4.2. A entrega da documentação, os documentos, bem como as informações sobre o curso encontram-se nos anexos I e II.
- 4.3. O candidato que não entregar a documentação no prazo previsto no subitem **4.1** deste Edital estará eliminado do certame.

5. DO JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1. Os títulos apresentados serão julgados por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pela Coordenação de curso.
- 5.2. A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 4 e anexos deste Edital.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado preliminar será publicado na data provável de **23/02/2016**, no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**.
- 6.2. Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Análise Curricular, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Análise Curricular poderá fazê-lo no período de **24 a 26/02/2016**.

- 7.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato.
- 7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 7.4. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Análise Curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados no período estabelecido no item 4 deste Edital.
- 7.5. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via internet no site da COPEVE.
- 7.6. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.
- 7.7. Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no site www.copeve.ufal.br quando da divulgação do resultado final.
- 7.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. Para ser considerado reprovado os candidatos que faltarem a qualquer uma das etapas.
- 8.2. O resultado final do Processo Seletivo será publicado na data provável de **04/03/2016**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, contendo as notas finais, a ordem de classificação e a relação dos candidatos classificados no limite do número de vagas.
- 8.3. Havendo empate na nota final dos candidatos, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I. Estar formalmente vinculado a função de treinador desportivo.
II. Ter maior tempo de serviço quando da soma do tempo na área do treinamento desportivo.
III. Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 8.4. Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I. Idade mais elevada (dia, mês e ano).
II. Estar formalmente vinculado a função de treinador desportivo.
III. Ter maior tempo de serviço quando da soma do tempo na área do treinamento desportivo.

9. RESULTADO FINAL

- 9.1. Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos interpostos em face da Análise Curricular e processamento do resultado, o resultado final será divulgado na data provável de **04/03/2016**.
- 9.2. **O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL www.copeve.ufal.br, contendo a relação dos candidatos classificados no limite do número de vagas para cada Curso/Polo/Demanda.
- 9.3. Os critérios de desempate estão definidos no item 8 do Anexo I.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme subitem **8.1** deste Edital e todas as matrículas ocorrerão no campus A. C. Simões, sede da coordenação do curso.
- 10.2. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados que forem classificados dentro do número de vagas, conforme subitem **9.2** deste Edital. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada exclusivamente no município de Maceió/AL, no Curso de Educação Física da Universidade Federal de Alagoas, situado no Campus A.C. Simões, s/n, Cidade Universitária, Maceió-Alagoas, CEP: 57072-970.
- 10.3. As matrículas da primeira chamada serão realizadas em datas e horários a serem comunicados no Aviso de Convocação Primeira Chamada de Matrículas, a ser publicado no endereço eletrônico da COPEVE na data provável de **04/03/2016**.
- 10.4. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

Documentos exigidos na Matrícula

I – Cópias legíveis autenticadas de documentos pessoais:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante das obrigações militares para homens;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte e visto de permanência para estrangeiros;
- f) Comprovante de endereço.

Documentos exigidos na Matrícula

- II – Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação onde conste que o aluno colou grau (validade de 6 meses), conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido. Não será aceito Certificado ou Declaração informando que o aluno é provável concluinte ou que está aguardando colação de grau;
- III – Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação (o histórico escolar deverá ser atualizado constando a informação de que o aluno encontra-se “Formado”, assim como deverá constar a data de colação de grau/expedição do diploma).

- 10.5. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada no subitem 10.3 perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.
- 10.6. A matrícula poderá ser realizada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, discriminados nos subitem 10.3. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 11.2. A COPEVE/UFAL divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 11.3. Somente poderão ser convocados candidatos classificados para efetuarem as matrículas até a data de início do curso.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAL, pelo **Centro de Educação – CEDU/UFAL** e pela **Coordenação do Curso de Especialização em Treinamento Desportivo para Crianças e Jovens**.

Maceió/AL, 23 de dezembro de 2015.

Profª. Drª Maria do Socorro Meneses Dantas

Coordenadora do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Treinamento Desportivo para Crianças e Jovens

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior

Coordenador de Pós-Graduação PROPEP/UFAL

Profª Drª. Simoni Plentz Meneghetti

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO I

Curso de Especialização em Treinamento Desportivo para Crianças e Jovens Orientações gerais e específicas sobre o curso

1. Coordenação

- a) Coordenadora Geral do Curso:
Professora. Dra. Maria do Socorro Meneses Dantas
Fone: 82-3214-1873 / 98831-7776
- b) Coordenadora Adjunta:
Professora. Dra. Marta de Moura Costa
Fone: 82-3214-1873

2. Período de Realização e funcionamento do Curso

O Curso de Especialização em Treinamento Desportivo para Crianças e Jovens será desenvolvido em 12 (doze) meses, com uma carga horária de 370 (trezentos e setenta horas) horas. As aulas serão presenciais e ministradas no Campus A. C. Simões, Maceió-AL.

- a) Metodologia:
- Encontros presenciais – uma vez ao mês e com duração de 8 horas cada um deles;
 - Encontros à distância, mediado pelo ambiente virtual de aprendizagem – Moodle;
 - O curso organizará seu design instrucional e educacional utilizando suas interfaces pedagógicas, síncronas e assíncronas, as quais serão planejadas pelos professores e mediadas pelos tutores;
 - Utilização de laboratório de informática;
 - A aferição relativa aos 75 % de presença será feita por rubricas de avaliação relativas à participação do aluno nas atividades realizadas em rede colaborativa (fóruns, chats, vídeo conferência), e a efetiva participação nas sessões presenciais.
 - Acesso ao material do Curso pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle.
 - O curso disponibilizará um tutor presencial em cada polo e a cada 25 alunos um tutor online.
 - O aluno deverá participar dos encontros e realizar as provas presenciais disponibilizadas pelas disciplinas.
- b) Requisitos para a conclusão do curso:
- Frequência e participação nos momentos presenciais;
 - Frequência de acesso do aluno na plataforma;
 - Participação/interação no ambiente virtual de aprendizagem virtual (AVA);
 - Desempenho e participação nas atividades definidas pelos módulos;
 - Respeito aos prazos estipulados para as atividades individuais e coletivas;
 - Auto avaliação por meio de rubricas de avaliação;
 - Elaboração do TCC – artigos científicos.

3. Objetivos do Curso

São objetivos do Curso de Especialização em Treinamento Desportivo para Crianças e Jovens:

- a) Objetivo Geral: Oferecer aos profissionais de educação física, subsídios recursos teóricos e práticos para avaliação e prescrição de programas de treinamento desportivos para crianças e jovens.
- b) Objetivos Específicos:
- aperfeiçoar as capacidades do profissional de Educação Física para avaliação, prescrição de programas de treinamento desportivo para crianças e jovens;
 - incentivo a possibilidades dos alunos buscarem qualificação Stricto Sensu.

4. Público-alvo

Profissionais graduados em Educação Física (Bacharelado/Licenciatura)

5. Documentação a ser entregue para Análise Curricular

5.1 Da documentação:

- a) Comprovante de Inscrição, impresso diretamente do sítio eletrônico da COPEVE (www.copeve.ufal.br/sistema).
- b) Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Comprovante das obrigações militares (para homens), Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros); Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e Visto de Permanência (para estrangeiros);
- c) 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência (autenticada);
- d) 01 (uma) fotocópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido (autenticada);
- e) 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar da Graduação (autenticada);
- f) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- g) 01 (uma) via do Curriculum Vitae comprovado, no Modelo LATTES-CNPq, dos últimos 05 (cinco) anos, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas;
- h) Termo de compromisso do candidato devidamente preenchido e assinado, conforme modelo em **Anexo II**;

- i) Documentos relacionados para pontuação na Avaliação/Prova de Títulos especificados no **Item 6**;
- j) Em caso de pessoas com deficiência, entregar documento comprobatório emitido por órgãos oficiais de sua condição. Para esse edital, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas (Art. 1º, Decreto n. 6949/2009).

5.2 Das condições para recebimento:

- a) Os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para a devida autenticação, no momento da entrega da documentação, junto à Coordenação do Curso. Serão também aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número SIAPE.
- b) A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não será conferida no ato da entrega. Caberá somente a Banca Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos está completo, atendendo todos os itens elencados no item 6 deste Anexo.
- c) Toda a documentação relacionada deverá ser entregue pelo candidato, sob pena de eliminação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

6. Análise de Currículo

- a) **Entrega de documentos:** a entrega de documentação deverá ser feita pelo próprio candidato realizada nos dias **26 a 28/1/2016 no horário de 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00** na Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, CENTRO DE EDUCAÇÃO/Bloco do Curso de Educação Física, Secretaria do curso, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP: 57072-900. Será admitida ainda a entrega de documentos via postal, desde que o envelope seja postado no período especificado nesse item, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX) ou carta registrada, ambas com aviso de recebimento (AR). O Envelope deverá estar devidamente identificado com o modelo de etiqueta apresentado abaixo:

Destinatário:
 Profa. Dra. Maria do Socorro Meneses Dantas
CENTRO DE EDUCAÇÃO/BLOCO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões, Bloco 06, sala da Secretaria.
 Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins,
 Maceió-AL - CEP: 57072-970,
 Processo Seletivo para Cursos de Especialização – Edital nº 58/2015
 Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM TREINAMENTO DESPORTIVO PARA CRIANÇAS E JOVENS**

b) Critérios para Avaliação Curricular:

FORMAÇÃO			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	TOTAL
Grupo 1 - Títulos decorrentes de atividades Acadêmicas/Profissionais			
ITEM AVALIADO	Pontuação	Quantidade Máxima	Total
1. Experiência Profissional em Educação Física (por ano)	1,0	5	5
2. Experiência Profissional em Treinamento Desportivo - Nível Internacional (por ano)	3,0	5	15
3. Experiência Profissional em Treinamento Desportivo - Nível Nacional (por ano)	2,0	5	10
4. Experiência Profissional em Treinamento Desportivo – Nível Regional (por ano)	1,5	5	7,5
5. Experiência Profissional em Treinamento Desportivo - Nível Local (por ano)	1,0	5	5
Pontuação Máxima:			42,5
Grupo 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas			
ITEM AVALIADO	Pontuação	Quantidade Máxima	Total
6. Participação como Palestrante, conferencista e participação em mesa-redonda em eventos municipal, estadual ou nacional na área da Educação Física (nos últimos 05 anos).	1,0	5	5,0
7. Participação em projetos de extensão na área da Educação Física/Esporte (nos últimos 05 anos).	1,0	3	3,0
8. Publicação de capítulos de livros (com ISBN) na área de Educação Física/Esporte	2,0	5	10,0
9. Publicação de artigos em revistas indexadas na área de Educação Física/Esporte	2,0	5	10,0
10. Trabalhos completos em Anais de eventos científicos, em qualquer forma de apresentação (nos últimos 5 anos)	1,5	3	4,5
11. Monitoria em Educação Física e Esporte	1,0	2	2,0
12. Participação em Projetos PIBIC e PIBID	2,5	2	5,0
Pontuação Máxima:			39,5

Grupo 3 - Formação Complementar			
ITEM AVALIADO	Pontuação	Quantidade Máxima	Total
13. Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 40 a 60 h/a na área e Educação Física/Esporte.	1,0	3	3,0
14. Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 61 a 90 h/a na área de Educação Física/Esporte.	2,0	3	6,0
15. Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento a partir de 91 h/a na área de Educação Física/Esporte.	3,0	3	9,0
Pontuação Máxima:			18,0
TOTAL GERAL			100,0

7. Ponto de Corte:

Será eliminado em qualquer tempo o candidato que:

- Não possuir graduação concluída no ato da entrega dos títulos;
- Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no requerimento de inscrição online;
- Apresentar documentos que não comprovam as informações postadas no requerimento de inscrição online;
- Informar titulação que não atende as exigências do edital;
- Não apresentar a cópia do requerimento de inscrição no ato da entrega dos títulos;
- Deixar de apresentar documento original e/ou autenticado;
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;

8. Critérios de desempate:

Para efeito de classificação na Avaliação de Títulos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- I. Estar formalmente vinculado a função de treinador desportivo;
- II. Ter maior tempo de serviço quando da soma do tempo na área do treinamento desportivo;
- III. Candidato com maior idade (dia, mês e ano).

Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- I. Candidato com maior idade (dia, mês e ano).
- II. Estar formalmente vinculado a função de treinador desportivo;
- III. Ter maior tempo de serviço quando da soma do tempo na área do treinamento desportivo;

ANEXO II
Termo de Compromisso
(CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TREINAMENTO DESPORTIVO PARA CRIANÇAS E JOVENS)

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que, ao inscrever-me no processo seletivo do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TREINAMENTO DESPORTIVO PARA CRIANÇAS E JOVENS** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade semipresencial, tenho ciência de todos os aspectos apresentados e exigidos no Edital n.º 58/2015 - PROPEP/UFAL e reafirmo que:

1. Sou graduado(a) em Educação Física (Bacharelado/Licenciatura).
2. Não possuo formação de Especialista em Treinamento Desportivo para Crianças e Jovens.
3. Tenho acesso à Internet e disponibilidade de pelo menos 2 (duas) horas diárias para dedicar-me ao curso.
4. Tenho conhecimento básico do uso de editor de texto, planilha e correio eletrônico, além de navegação na web.
5. Tenho disponibilidade para participação dos encontros presenciais, com cronograma a ser definido.
6. Estou disposto(a) a compartilhar o curso com o coletivo da escola em que trabalho.
7. Coloco-me à disposição para apresentar originais de todos os documentos solicitados, no ato da matrícula ou em qualquer momento do Curso de Especialização em Treinamento Desportivo para Crianças e Jovens, sempre que assim me for solicitado.
8. Estou ciente de que não posso faltar em qualquer das disciplinas me ausentar por mais de 25% da carga horária, conforme previsto pela LDB nº. 9.394/96, sob pena de ser reprovado por faltas e, conseqüentemente, não concluir o Curso de Especialização em Treinamento Desportivo para Crianças e Jovens.
9. E, por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firmo o presente **Termo de Compromisso**.

_____/_____/____ de _____ de 201____.
Cidade UF dia mês

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III

Calendário do Processo Seletivo

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	24/12/2015 a 22/01/2016
Pagamento da taxa de inscrição	24/12/2015 a 25/01/2016
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	24/12/2015 a 03/01/2016
Resultado Preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	07/01/2016
Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	08/01/2016
Resultado Final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	13/01/2016
Entrega da Documentação para Avaliação de Títulos	26 a 28/01/2016
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	23/02/2016
Recursos dos Resultados preliminares da Avaliação de Títulos	24 a 26/02/2016
Resultado Final e divulgação do período de Matrículas	04/03/2016